

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SAGRADA FAMÍLIA – RS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
– RS

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º A 8ª CMS, do município de Sagrada Família, etapa municipal, da 8ª Conferência Estadual de Saúde – 17ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Decreto nº 025 de 17 de março de 2023, o evento será realizado dia 31 de março de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Sagrada Família e terá os seguintes objetivos:

- I- Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da Vida e da Democracia;
- II- Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Universalidade, Integralidade e Equidade, para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III- Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade de Sagrada Família acerca da saúde como um direito institucional e da defesa do SUS;
- IV- Garantia da devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais e de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª Conferência Nacional de Saúde (CNS);
- V- Avaliar a situação de saúde do município, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual de Saúde do Município de Sagrada Família;
- VI- Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 8ª Conferência Municipal de Saúde, para garantia de direitos sociais e democratização do município, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SAGRADA FAMÍLIA – RS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 01 de 01 de março de 2023

Dispõe sobre as regras relativas a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto Nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve da referendado do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Município de Sagrada Família:

Aprovar o Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde (8ª CMS), que tem por tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia”.



Neusa Dellai Lava

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sagrada Família, Nº 01 de 01 de março de 2023, nos Termos da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



Marcos do Nascimento Santos

Prefeito Municipal